Quinta-feira, 3 de Maio de 2018 II Série – Número 5

DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 – 2018) 8.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Projecto de Resolução n.º 73/X/8.ª/18 – Exoneração e Aposentação Compulsiva dos Três Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça **19**

Carta do Presidente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD **19**

Projecto de Resolução n.º 73/X/8.ª/18 – Exoneração e Aposentação Compulsiva dos Três Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça

Considerando que a actual sequência dos diversos cenários negativos ao nível do Sistema Judiciário, por ventura os mais graves registados até então, e que a grande maioria do nosso povo e todos aqueles que acompanham a evolução do País não hesitam em qualificar como sendo o colapso do sistema, e que pôs a nu uma realidade muito mais alarmante e caótica do que se poderia imaginar e colocou-nos perante uma crise sem precedentes, que ao manter-se arrastará o País para uma catástrofe, abalando os pilares do próprio Estado de Direito;

Tendo em atenção que, no Estado de Direito, obrigatoriamente, todos os direitos fundamentais devem ser protegidos pelo Estado, tanto os direitos políticos, como os sociais e económicos;

Sabendo-se que, de algum tempo a esta parte, temos principalmente ao nível do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) uma instituição que vem dando mostras de exercer funções políticas e não judiciais, muitas delas ao arrepio das leis, criando um disfuncionamento institucional e uma ameaça para a garantia dos direitos e das liberdades no nosso país;

Considerando ainda que, nos termos da alínea e) do artigo 97.º da Lei n.º 1/2003, Constituição da República, publicada no DR n.º 2, de 29 de Janeiro, a Assembleia Nacional tem a competência de «*Nomear e exonerar, nos termos da lei, os Juízes do Supremo Tribunal de Justiça»*;

Tomando em consideração que no artigo 106.º da Lei n.º 14/2008, Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), publicada no DR n.º 65, de 10 de Novembro, as penas de aposentação compulsiva e de demissão são aplicáveis quando o magistrado revele «*definitiva incapacidade de adaptação às exigências da função»; «falta de honestidade, grave insubordinação ou tenha conduta imoral ou desonrosa»; e «inaptidão profissional*», entre outros motivos;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

1. São exonerados e aposentados compulsivamente das funções de Juízes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça, os seguintes Magistrados:
2. Manuel da Silva Gomes Cravid
3. Maria Alice Rodrigues Vera Cruz de Carvalho
4. Frederico da Glória.
5. São retirados todos os direitos e regalias inerentes às funções que ocupavam no Supremo Tribunal de Justiça.

Artigo 2.º

Fica a 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional incumbida de convocar imediatamente os Magistrados Jubilados para assegurar transitoriamente o funcionamento do Supremo Tribunal de Justiça.

Artigo 3.º

A referida Comissão tem um prazo de 30 dias para propor a nomeação de novos magistrados para o Supremo Tribunal de Justiça e adoptar todas as medidas com vista ao seu regular funcionamento.

Artigo 4.º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 3 de Maio de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo.*

Carta do Presidente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N/Ref. 227/GP-MLSTP/PSD/2018

Estando previsto a minha deslocação ao exterior do País, em missão oficial da Assembleia Nacional, e estando também ausente do País a Vice-Lider Parlamentar, a Sra. Deputada Filomena Sebastião Santana Monteiro d'Alva, por razões de saúde;

Neste sentido, venho comunicar à Mesa da Assembleia Nacional que, durante a minha ausência, indiquei para coordenar a Bancada o Sr. Deputado Manuel da Cruz Marçal Lima.

Queira aceitar, Sr. Presidente, os nossos melhores cumprimentos.

Gabinete do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, Palácio dos Congressos, em São Tomé, aos 2 de Maio de 2018.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Jorge Amado*.